

às atividades, os membros das CTs passaram à análise dos projetos que demandam recursos de investimentos destinados ao CBH/TP pelo FEHIDRO no ano de 2015. Ao final das análises dos projetos, os coordenadores das CTs elaboraram Relatórios com indicações das solicitações “desclassificadas” e das “pré-qualificadas”. Nesta primeira fase de análise de projetos, três solicitações foram “desclassificadas”, a saber: 1) Associação Esperança das Mulheres da Agrovila dos 44 (Reflorestamento da APP em Sistema Agroflorestal - Agrovila dos 44 Projeto Assentamento - Fazenda Reunidas na Bacia Hidrográfica Tietê Batalha); 2) Cooperativa dos Produtores Campesinos (Reflorestamento da APP em Sistema Agroflorestal - Projeto Assentamento Pirajui na Bacia Hidrográfica Tietê Batalha); 3) Prefeitura Municipal de Bady Bassitt (Elaboração de Projeto Executivo de Galeria de Águas Pluviais na Rua Projetada 03). As demais solicitações foram consideradas “pré-qualificadas”, sendo que a Secretaria Executiva do CBH/TP deverá solicitar dos proponentes tomadores a complementação e/ou correção de documentos, em cumprimento às condicionantes estabelecidas pelas CTs. A Secretaria Executiva do Comitê deverá informar até 08-05-2015, através de Ofício, enviado por e-mail e correspondência, os proponentes tomadores sobre as complementações e/ou correções necessárias. O segundo protocolo, referente aos documentos faltantes deverá ser efetuado diretamente pelo proponente tomador no período de 19 a 22-05-2015, conforme estabelecidos na Deliberação CBH/TP 007/2014. Cumprida a pauta, o coordenador da CT-PA deu por encerrada a primeira Reunião das Câmaras Técnicas do CBH/TP no ano de 2015, sendo em seguida lavrada, assinada e encaminhado resumo da presente Ata para publicação no Diário Oficial do Estado. Do documento publicado, será enviada cópia aos membros das Câmaras Técnicas para aprovação na próxima Reunião.

Comunicado

Resumo da Ata da Terceira Reunião do Grupo Técnico de Acompanhamento do Plano da Bacia Hidrográfica Tietê-Batalha, no ano de 2014, de 12-11-2014.

Aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, às 9h30, no Auditório do DAEE, sito à Avenida Guido Della Togna, 620, Novo Horizonte/ SP; reuniram-se os membros do Grupo Técnico de Acompanhamento do Plano da Bacia Hidrográfica Tietê Batalha, para participarem da Terceira Reunião do GT-Plano, que visa a apresentação da empresa vencedora no certame licitatório, modalidade Tomada de Preço, que orientou a contratação de empresa especializada para Elaboração do Plano da Bacia Hidrográfica da UGRHI-16 Tietê Batalha 2015-2027. Estiveram presentes onze membros do GT-Plano. A abertura da Reunião deu-se pelo coordenador do GT-Plano, que cumprimentou os membros e demais presentes, passando imediatamente a palavra ao representante do DAEE e da Secretaria Executiva do Comitê, que lamentou a ausência da Presidente da SENAG. Em seguida, fez relato sobre as tratativas que levaram à assinatura do Contrato FEHIDRO 008/2014 em 07-01-2014, e esclarece que através deste instrumento, o Agente Financeiro Banco do Brasil ficou autorizado a repassar os recursos financeiros necessários à realização do objeto, até o limite de R\$ 596.250,00, possibilitando a contratação de empresa especializada para a “Elaboração do Plano da Bacia Hidrográfica da UGRHI-16”. Retomando a palavra, Hemerson Fernandes Calgaro colocou em discussão e votação as Atas das duas últimas Reuniões do GT-Plano, ocorridas em 26 de fevereiro e 20-03-2014; ocasiões onde foram analisadas e discutidas as Minutas do Processo Licitatório. Não havendo manifestação dos membros, o coordenador do GT-Plano colocou em votação as Atas, sendo as mesmas aprovadas por unanimidade. A seguir, o coordenador do GT-Plano convidou Gelson Pereira da Silva, representante da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região Administrativa de Lins - SENAG, entidade tomadora dos recursos FEHIDRO e responsável pelo desenvolvimento do processo licitatório que culminou com a contratação da VM Engenharia de Recursos Hídricos Ltda. – EPP. Na oportunidade, citou nominalmente as seis empresas inscritas para o certame. Ao final do processo, a Comissão de Licitação da SENAG homologou a VM Engenharia em Recursos Hídricos Ltda. – EPP como vencedora da licitação. Concluída a explanação do representante da SENAG, o Coordenador do GT convida os representantes da VM Engenharia em Recursos Hídricos Ltda. - EPP, para apresentação da empresa contratada e detalhamento das etapas à serem desenvolvidas na Elaboração do Plano de Bacia da UGRHI-16 Tietê Batalha 2015-2027. A seguir, Raphael Machado, iniciou a apresentação de mídia abordando questões técnicas e de formatação dos trabalhos a serem desenvolvidos pela equipe técnica da empresa nas diversas fases de elaboração do Plano de Bacia do CBH/TP. Concluída a apresentação, o representante da VM abriu a palavra para manifestação e/ou comentários dos membros do GT-Plano; na oportunidade, Débora Riva Tavanti Morelli, da CIESP indagou sobre a fonte de dados a ser utilizada; Raphael Machado esclareceu que a base de dados é composta prioritariamente por informações contidas no Plano Estadual de Recursos Hídricos 2012-2015, no Plano de Bacia da Bacia do ano de 2008, e nos Relatórios de Situação 2013/2014 e versões anteriores. Antonio Carlos Vieira questiona sobre a visita aos 36 Municípios da Bacia, pois entende ser primordial tal procedimento, inclusive para atualização dos dados contidos nos documentos citados anteriormente. Raphael Machado esclarece que a visitação aos Municípios não está prevista no Termo de Referência e Contrato que orientam a elaboração do Plano; contudo deixa aberta a possibilidade de fazê-lo. O Grupo decide intervir e propõe a realização de visitas técnicas nos 36 Municípios da UGRHI-16, bem como de quatro Oficinas Regionais; pois entendem que as informações obtidas nestes eventos serão de suma importância para a composição do diagnóstico e demais fases do Plano. Raphael Machado acata a solicitação, diz que irá confeccionar um questionário padrão que enviará aos Municípios para preenchimento; de posse destes documentos, uma equipe composta por técnicos da VM procederá visita aos Municípios. Com a relação à realização das Oficinas Regionais, Raphael Machado diz que o contrato prevê a realização de uma única Oficina, contudo entende ser proveitoso a realização de outras; assim o GT-Plano e empresa decidiram conjuntamente que a melhor estratégia será a realização de quatro Oficinas, assim distribuídas: 1º) em Bauru, no auditório do DER; 2º) em Lins, na sede da SENAG; 3º) em Novo Horizonte, na sede do DAEE; e 4º) em Taquaritinga, em local a ser definido pela PM. A seguir, Raphael Machado teceu esclarecimentos, sendo amplamente discutidos os temas Diagnóstico e Prognóstico; além do Plano de Ações e Metas que deve conter o Plano de Bacia do Tietê Batalha; findados os assuntos, passou à apresentação do cronograma de execução, que após alguns ajustes foi aprovado pelo GT-Plano. Romildo Eugênio de Souza, analista do Agente Técnico DAEE, esclarece que à medida da aprovação pelo GT-Plano de cada etapa executada, a tomadora SENAG exigirá a emissão de documento formal do coordenador do GT, chancelando o pagamento da parcela executada. A Secretaria Executiva do Comitê, informa sobre a realização da 3ª Reunião Plenária do CBH/TP, em 09 de dezembro próximo, e opina que esta Reunião possa ser uma ótima oportunidade para divulgação das Oficinas programadas. Ao final da reunião, o coordenador alerta os membros do GT-Plano para as novas convocações e atividades do Grupo, visando o fiel cumprimento do estabelecido no Termo de Referência, principalmente no que tange ao acompanhamento e aprovação das diversas etapas de elaboração do Plano da Bacia Hidrográfica Tietê Batalha. Cumprida a pauta, o coordenador Hemerson Fernandes Calgaro deu por encerrada a Terceira Reunião do Grupo Técnico de Acompanhamento do Plano da Bacia Hidrográfica Tietê Batalha no ano de 2014, sendo em seguida lavrada, assinada e encaminhado o resumo da presente Ata para publicação no Diário Oficial do Estado. Do documento publicado, será enviada cópia aos membros do GT-Plano para aprovação na próxima Reunião.

Universidade de São Paulo

REITORIA

GABINETE DO REITOR

Portaria do Reitor, de 8-5-2015

Designando, nos termos do artigo 4º da Portaria GR-2.901/1994, alterada pela Portaria GR-5.628/2012, Alex Borges Gomes, Daniele Aparecida Gravena Balduino da Silva e Tiago Henrique da Silva, na qualidade de titulares, e Maurício Antonio Hungloube, na qualidade de suplente, para, com mandato de 1 ano e sob a presidência do primeiro, integrem a Comissão Permanente de Avaliação da Prefeitura do Campus USP de Pirassununga, a partir de 22-4-2015. Proc. USP 94.1.9564.1.8.

Portaria GR-6.666, de 8-5-2015

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O emprego público 1130471, Superior S1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR 4170/2009, fica redistribuído da Procuradoria Geral da Universidade de São Paulo para a Coordenadoria de Administração Geral/Departamento de Patrimônio Imobiliário.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17-12-2010. (Proc. USP 10.1.7222.1.9).

Portaria GR-6.667, de 8-5-2015

Dispõe sobre apuração de responsabilidade em caso de acidente elou multa de trânsito de veículos oriundos de contrato de locação

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do art. 42, I, do Estatuto da USP, e considerando o teor das Portarias 211/1974 e 417/1976 e da Portaria GR-4.548/2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Para as finalidades previstas nas Portarias 211/1974 e 417/1976 e na Portaria GR-4.548/2009, os veículos oriundos de contrato de locação, quando conduzidos por servidor ou pessoa expressamente autorizada pela autoridade competente da Universidade de São Paulo, passam a ser equiparados aos veículos oficiais.

Artigo 2º - Ficam ratificados os atos praticados pela Comissão Permanente para Apuração de Acidentes com Veículos Oficiais - COPAVO e pelas Comissões Permanentes nos Campi do Interior - COPAVOs Regionais no período anterior à publicação da presente Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (Proc. USP 2015.1.3919.1.0).

EDITORA DA USP

Extrato de Contrato de Tradução e Cessão de Direitos

Contratante: Editora da USP
Contratado: Larissa Fostinone Locoselli
Contrato de Cessão de Direitos para Tradução da Obra: “O Mundo inteiro como lugar estrangeiro”, de Nestor Garcia Canclini
Vigência: 7 anos a partir da data da assinatura
Data da assinatura: 04-05-2015
Processo 2015.1.112.91.3

AGÊNCIA USP DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA NACIONAL E INTERNACIONAL

Resumo de Protocolo

Processo: 2015.1.3444.1.1.
Participes: Universidade de São Paulo e "Trinity College Dublin".

Objeto: Cooperação acadêmica.
Vigência: 17-3-2015 a 16-3-2017.
Data da assinatura: 17-3-2015.

Resumos de Acordo

Processo: 2014.1.22003.1.6.
Participes: Universidade de São Paulo e "Università Degli Studi di Genova".

Objeto: Cooperação acadêmica.
Vigência: 23-3-2015 a 22-3-2020.
Data da assinatura: 23-3-2015.
Processo: 2015.1.6634.1.6.

Participes: Universidade de São Paulo e "Comité Français d’Evaluation de la Coopération Universitaire avec le Brésil".

Objeto: Cooperação acadêmica.
Vigência: 30-4-2015 a 29-4-2020.
Data da assinatura: 30-4-2015.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

Retificação do D.O. de 7-5-2015

Na publicação, às folhas 148, Ata de Registro de Preços, onde se lê: aos cinco dias do mês de maio de dois mil e quinze, valor unitário R\$ 563,58, e Diego Amato Brites, leiam-se: trinta de abril de dois mil e quinze, valor unitário R\$ 563,57, e Diego Amaro Brites e não como constou.

Despacho do Reitor, de 8-5-2015

Ratificando o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade da justificativa técnica é do servidor que assina a mesma.

Unidade Interessada: Escola de Comunicações e Artes.
Processo 2015.1.333.27.8.
Contratado: Victor Uzur.

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

Portaria D-EEFE-44, de 8-5-2015

Cessa designação de monitor bolsista

O Diretor da Escola de Educação Física e Esporte da Universidade de São Paulo (EEFE-USP), de acordo com o disposto nos artigos 208 e 209 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, Resolve:

Artigo 1º - Cessar a designação do aluno Anselmo Gomes Carlos, USP 7583230, das funções de Monitor Bolsista junto ao Curso de “Educação Física para Adultos com Comprometimento Neurológico: Reabilitação”, conforme Processo 2013.1.957.39.3.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Portaria D-EEFE-45, de 8-5-2015

Designa monitor bolsista

O Diretor da Escola de Educação Física e Esporte da Universidade de São Paulo (EEFE-USP), de acordo com o disposto nos artigos 208 e 209 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, Resolve:

Artigo 1º - Designar a aluna Natália Araújo Mazzini, USP 7996515, para, na condição de Monitor Bolsista, desempenhar atividades técnico-didáticas durante o primeiro semestre de 2015 junto ao Curso: “Educação Física para Adultos com Comprometimento Neurológico - Reabilitação”, conforme resultado de seleção constante no Processo 13.1.957.39.3.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Termo de Acordo de Cooperação Técnica

Proc. 2010.1.82.39.4.
Convenientes: Universidade de São Paulo, no interesse da Escola de Educação Física e Esporte e Serviço Social do Comércio - Administração Regional no Estado de São Paulo.
Objeto: Acordo de Cooperação Técnica objetivando cooperação mutua e o desenvolvimento de atividades de interesse comum.
Data da assinatura: 07-05-2015.
Vigência: 5 anos.

ESCOLA DE ENFERMAGEM

Despacho do Vice-Reitor, de 8-5-2015

Ratificando, no Processo: 2015.1.227.7.9, o Ato Declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 26, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma.

Unidade Interessada: Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo.

Contratada: Elevadores Otis Ltda.

Data: 08-05-2015

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Despacho do Reitor, de 8-5-2015

Ratificando, no Proc. 2015.1.696.18.4, o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade da justificativa técnica é do servidor que assina a mesma.

Unidade Interessada: Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo

Contratada: Prodez Ltda.

ESCOLA POLITÉCNICA

Comunicado

Edital 2015/01: Processo Seletivo para Ingresso de Alunos Regulares de Mestrado e Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mineral (Ppgemin) no Ano de 2016

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mineral da USP (PPGEMin) torna público aos interessados, de acordo com Artigos 39, 40 e 42 do Regimento da Pós-Graduação da USP, que estão abertas as inscrições para ingresso de alunos regulares de Mestrado e Doutorado, com início no primeiro período letivo de 2016.

1. DA INSCRIÇÃO

A inscrição para o processo seletivo deve ser realizada pelo interessado ou por pessoa indicada (nesse caso trazer carta de autorização assinada) no período de 17 de agosto a 11-09-2015 na Secretaria do Departamento de Engenharia de Minas e de Petróleo da Escola Politécnica da USP.

Também será possível realizar a inscrição por correspondência, cuja documentação deve ser colocada em correio (SEDEX) até a data limite de 31-08-2015,

Endereço para envio de documentação ou inscrição presencial

Escola Politécnica da USP - Dep. de Engenharia de Minas e de Petróleo

At. Secretaria de Pós-Graduação do PPGEMin
Av. Prof. Mello Moraes, 2373 – Cidade Universitária
05508-030 – São Paulo – SP

Atendimento: dias úteis das 10 às 12h e das 14 a s16h30

1.1 Condições gerais

1.1.1 Dos documentos

Podem se inscrever no processo seletivo para os cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mineral candidatos graduados em qualquer área, exceto em casos de licenciatura curta (graduação em menos de três anos), conforme o artigo 40, § 1 do Regimento da Pós-Graduação da USP.

Para alunos recém-graduados ou cursando o último período letivo, a apresentação do diploma poderá ser dispensada no momento da inscrição, devendo o mesmo ser entregue no ato da primeira matrícula como aluno regular no Programa. Como documento comprobatório, pode ser apresentado também o Certificado de Colação de Grau com a respectiva data de colação (fotocópia autenticada).

O aluno ingressante como regular no curso de Doutorado cujo título de Mestrado tenha sido obtido fora da USP e tenha validade nacional terá sua documentação previamente analisada pela Comissão de Pós-Graduação da Escola Politécnica. Os títulos de Mestre, obtidos no Brasil, sem validade nacional, não são aceitos na USP. Os alunos com título de Mestrado obtido no exterior e aprovados no processo seletivo, aptos para a matrícula no Programa, serão mantidos na categoria de aluno especial até que o reconhecimento do título pela USP tenha ocorrido.

Não serão homologadas inscrições com a documentação incompleta.

1.1.2. Do processo seletivo

Os candidatos serão avaliados em duas fases. Na primeira fase, em caráter eliminatório, os candidatos deverão comprovar Proficiência em conhecimentos de Engenharia Mineral e de Língua Inglesa. A segunda fase do processo seletivo constará de avaliação de projeto de pesquisa e análise curricular com arguição.

O candidato reprovado no Processo Seletivo poderá se inscrever novamente apenas uma única vez.

1.1 Documentos necessários para a inscrição no processo seletivo para Mestrado

1.1.1 Provas de proficiências - 1ª fase (21/09/2015)

Para o processo de inscrição dos candidatos a Mestrado é necessário entregar na secretaria do PPGEMin, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- Formulário de inscrição disponível em http://www.pmi.poli.usp.br/ preenchido e assinado, com declaração de ciência e concordância com o regimento de Pós-Graduação da USP e do Regulamento do Programa de Pós-graduação em Engenharia Mineral;

- Uma foto 3x4 com nome no verso;
- Fotocópia autenticada de documentos pessoais: carteira de identidade (RG ou RNE) ou passaporte (para candidatos estrangeiros não residentes) e CPF;

- Histórico escolar da graduação (uma fotocópia autenticada na frente e no verso do documento mais três cópias simples);

- Fotocópia do diploma de graduação (autenticada na frente e no verso do documento). Caso o candidato ainda não tenha concluído a graduação, aceitar-se-á, apenas para fins de inscrição no processo seletivo, documento que comprove que está cursando o último período letivo;

- Certificado válido de proficiência em língua inglesa para dispensa da realização de exame de proficiência em língua inglesa pelo Centro de Línguas da FFLCH-USP (item 3 deste Edital). Ficam também dispensados da demonstração de proficiência em língua inglesa candidatos oriundos de países cuja língua oficial é a inglesa.

1.1.2 Projeto de pesquisa e arguição - 2ª fase (16 a 20-11-2015)

Os candidatos que demonstrarem Proficiência em conhecimentos de Engenharia Mineral e de Língua Inglesa na primeira etapa do processo seletivo deverão entregar na Secretaria de Pós-Graduação do PPGEMin até duas semanas antes da data início da segunda fase do processo seletivo (03/11/2015) os seguintes documentos:

- Currículo Lattes-CNPq atualizado, em três vias;
- Plano de pesquisa redigido em português, inglês ou espanhol (15 a 20 páginas – tamanho A4 – fonte Arial tamanho “12”, espaçamento duplo, em três vias contendo: título, resumo, introdução, objetivos e justificativa, revisão bibliográfica, materiais e métodos, cronograma, resultados esperados e referências bibliográficas (seguir documento de Diretrizes para

apresentação de dissertações e teses da Escola Politécnica, 4ª Edição, 2013);

- Se o candidato possuir vínculo empregatício e pretende se dedicar em tempo parcial à pós-graduação, será necessário apresentar uma declaração do empregador concordando com a realização das atividades de pós-graduação.

1.2 Documentos necessários para a inscrição no processo seletivo para Doutorado

1.2.1 Provas de proficiências - 1ª fase (21/09/2015)

Para o processo de inscrição dos candidatos a Doutorado é necessário entregar na secretaria do PPGEMin, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- Formulário de inscrição disponível em http://www.pmi.poli.usp.br/ preenchido e assinado, com declaração de ciência e concordância com as normas de pós-graduação da USP e do Programa de Pós-graduação em Engenharia Mineral;

- Uma foto 3x4 com nome no verso;
- Fotocópia autenticada de documentos pessoais: carteira de identidade (RG ou RNE) ou passaporte (para candidatos estrangeiros não residentes) e CPF;

- Histórico escolar da graduação (uma fotocópia autenticada na frente e no verso do documento mais três cópias simples);
- Fotocópia do diploma de graduação (autenticada na frente e no verso do documento);

- Histórico escolar da pós-graduação (fotocópia autenticada na frente e no verso do documento mais três cópias simples). Se o candidato estiver finalizando o mestrado, deverá apresentar o histórico atual. No ato da matrícula como aluno regular, todavia, será exigido o histórico escolar completo;

- Diploma ou Certificado de conclusão de Pós-Graduação (Mestrado) obtido na USP ou em por ela reconhecido. Se o candidato estiver finalizando o Mestrado, deverá apresentar comprovação. No ato da matrícula como aluno regular será exigido o certificado de conclusão;

- Certificado válido de proficiência em língua inglesa para dispensa da realização de exame de proficiência em língua inglesa pelo Centro de Línguas da FFLCH-USP (item 3 deste Edital). Ficam também dispensados da demonstração de proficiência em língua inglesa candidatos oriundos de países cuja língua oficial é a inglesa.

1.2.2 Projeto de pesquisa e arguição - 2ª fase (16 a 20-11-2015)

Os candidatos que demonstrarem Proficiência em conhecimentos de Engenharia Mineral e de Língua Inglesa na primeira etapa do processo seletivo deverão entregar na Secretaria de Pós-Graduação do PPGEMin até duas semanas antes da data início da segunda fase do processo seletivo (03/11/2015) os seguintes documentos:

- Currículo Lattes-CNPq atualizado, em três vias;

- Plano de pesquisa redigido em português, inglês ou espanhol (15 a 20 páginas – tamanho A4 – fonte Arial tamanho “12”, espaçamento duplo, em três vias contendo: título, resumo, introdução, objetivos e justificativa, revisão bibliográfica, materiais e métodos, cronograma, resultados esperados e referências bibliográficas (seguir documento de Diretrizes para apresentação de dissertações e teses da Escola Politécnica, 4ª Edição, 2013);

- Se o candidato possuir vínculo empregatício com dedicação parcial à pós-graduação, será necessário apresentar uma declaração do empregador concordando com a realização das atividades de pós-graduação.

2 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo seletivo será conduzido por uma comissão examinadora composta de três membros designados pela Comissão Coordenadora do Programa (CCP).

2.1 Seleção de candidatos ao Mestrado

Os candidatos serão avaliados em duas fases.

2.1.1 A primeira fase, em caráter eliminatório, é composta pela apresentação de comprovantes de Proficiência em Engenharia Mineral para o Processo Seletivo no PPGEMin e de Proficiência em Língua Inglesa, este último conforme item V do Programa e item 3 deste Edital;

2.1.2 A Proficiência em Engenharia Mineral constará de uma prova escrita na qual serão avaliados conhecimentos de Engenharia Mineral necessários para ingresso no Programa;

2.1.3 O conteúdo e o tempo para realização da prova escrita são especificados na seção 2.3 deste Edital;

2.1.4 Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero) na prova receberão um comprovante de Proficiência em Engenharia Mineral para o Processo Seletivo no PPGEMin para o curso de Mestrado, com validade de 3 (três) anos. Caso a nota seja igual ou superior a 6,0, o comprovante de Proficiência em Engenharia Mineral para o Processo Seletivo no PPGEMin poderá também ser utilizado para ingresso no curso de Doutorado em um prazo de até 3 (três) anos;

2.1.5 A Proficiência em Língua Inglesa deverá ser comprovada mediante certificado válido ou mediante exame de proficiência em língua inglesa a ser realizado pelo Centro de Línguas da FFLCH-USP (ver item 3 deste Edital);

2.1.6 A segunda fase do processo seletivo constará da avaliação de projeto de pesquisa e análise curricular com arguição;

2.1.7 Na análise do projeto de pesquisa, a comissão examinadora avaliará (i) a exequibilidade e cronograma do projeto e sua inserção no PPGEMin; (ii) compatibilidade entre objetivos, métodos e resultados esperados; (iii) atualidade e pertinência da revisão bibliográfica; (iv) aspectos de redação, qualidade de figuras, tabelas e quadros, forma de apresentação de citações e referências bibliográficas; (v) apresentação oral do projeto pelo candidato;

2.1.8 Para análise curricular, a comissão examinadora verificará o desempenho do candidato em seu curso de graduação, atividades de iniciação científica, participações em eventos, publicações e atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação realizadas profissionalmente;

2.1.9 Na segunda fase do processo seletivo, classificatória, cada membro da comissão examinadora atribuirá, de maneira independente, uma nota de zero a dez para a avaliação do projeto de pesquisa e a análise curricular com arguição;

2.1.10 A nota final do processo seletivo será a média aritmética entre três notas obtidas: (a) proficiência em engenharia mineral; (b) média das avaliações do projeto de pesquisa e (c) média das notas de análise curricular com arguição;

2.1.11 Serão considerados aprovados os candidatos com nota final igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero).

2.2 Seleção de candidatos ao Doutorado

Os candidatos serão avaliados em duas fases.

2.2.1A primeira fase, em caráter eliminatório, é composta pela apresentação de comprovantes de Proficiência em Engenharia Mineral para o Processo Seletivo no PPGEMin e de Proficiência em Língua Inglesa, este último conforme item V do Programa e item 3 deste Edital;

2.2.2 A Proficiência em Engenharia Mineral constará de uma prova escrita na qual serão avaliados conhecimentos de Engenharia Mineral necessários para ingresso no Programa;

2.2.3 O conteúdo e o tempo para realização da prova escrita são especificados na seção 2.3 deste Edital;

2.2.4 Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero) na prova receberão um comprovante de Proficiência em Engenharia Mineral para o Processo Seletivo no PPGEMin para o curso de Doutorado com a validade de 3 (três) anos;

2.2.5 A Proficiência em Língua Inglesa deverá ser comprovada mediante certificado válido ou mediante exame de proficiência em língua inglesa a ser realizado pelo Centro de Línguas da FFLCH-USP (ver item 3 deste Edital);

2.2.6 A segunda fase do processo seletivo constará da avaliação do projeto de pesquisa e análise curricular com arguição;

2.2.7 Na análise do projeto de pesquisa, a comissão examinadora avaliará (i) a exequibilidade, ineditismo e cronograma